



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.509/2025**

**Ementa:** Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pesqueira o dia da Assembleia Xukuru.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pesqueira (PE), a Assembleia do Povo Xukuru do Ororubá, a ser realizada anualmente no período de 17 a 20 de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pesqueira-PE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
**MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**